



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 44/2024, de 13 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2084/2023, de 24 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 896.443,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.004 - FUNDEB

05.004.12.361.40.2037-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$500.000,00
1.540.0000000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	500.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA

06.001.10.301.80.2046-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$50.000,00
1.600.0000600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção	50.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$50.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

13.001 - GABINETE DO SECRETARIO

13.001.4.121.9.2107-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$7.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002.12.306.36.2144-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$136.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos	136.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.002 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

02.002.4.122.2.2004-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$80,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	80,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002.12.361.40.2020-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$20.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$20.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

10.002 - ESPORTE

10.002.27.812.44.2104-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$10.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETARIO

05.001.12.122.5.2019-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$7.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$12.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.003 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA
05.003.12.365.39.1025-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$84.363,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 84.363,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002.12.361.40.2041-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$136.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 136.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA
06.001.10.301.80.2044-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$50.000,00
1.600.0000600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção 50.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.302.84.2129-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$50.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.006 - SISTEMA DE OUVIDORIA
02.006.4.122.2.2008-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$80,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 80,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.303.81.2139-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$20.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.004 - FUNDEB
05.004.12.361.40.2037-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$500.000,00
1.540.0000000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos 500.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
10.003 - CULTURA E LAZER
10.003.13.392.48.2101-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$10.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.003 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA
05.003.12.365.36.2050-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$7.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE
06.005.10.302.84.2129-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$12.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
13.001 - GABINETE DO SECRETARIO
13.001.4.121.9.1104-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS R\$7.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002.12.361.40.1021-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$84.363,00

1.500.1001000

Recursos não Vinculados de Impostos

84.363,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002.12.361.40.1021-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$20.000,00

1.500.1001000

Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 13 de março de 2024, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Março de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL